



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026**

**DISPENSA POR LIMITE Nº 53/2026**

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos). O valor limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: [www.saaesp.sp.gov.br](http://www.saaesp.sp.gov.br) (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[cotacao@saaesp.sp.gov.br](mailto:cotacao@saaesp.sp.gov.br)

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27 de fevereiro de 2026, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Autarquia, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução das manutenções, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QTE.	VALOR	VALOR
------	-------------	-----	------	-------	-------





				UNITÁRIO	TOTAL
01	LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO <b>SPLIT</b> DE 7.000 A 12.000 BTUS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELA (FILTRO DE POEIRA), TURBINA, EVAPORADORA E CONDENSADORA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA.	SV	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
02	LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO <b>SPLIT</b> DE 18.000, ABRANGENDO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELA (FILTRO DE POEIRA), TURBINA, EVAPORADORA E CONDENSADORA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA.	SV	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
03	LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO <b>SPLIT/PISOTETO</b> ACIMA DE 22.000BTUS, ABRANGENDO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELA (FILTRO DE POEIRA), TURBINA, EVAPORADORA E CONDENSADORA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA.	SV	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
04	LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO <b>JANELA</b> DE 7.000 A 12.000BTUS, ABRANGENDO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELA (FILTRO DE POEIRA), TURBINA, EVAPORADORA E CONDENSADORA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA.	SV	08	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
05	LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO <b>JANELA</b> DE 18.000BTUS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELA (FILTRO DE POEIRA), TURBINA, EVAPORADORA E CONDENSADORA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA.	SV	08	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
06	LIMPEZA PREVENTIVA, COM REMOÇÃO DE APARELHO, DE AR CONDICIONADO <b>JANELA</b> DE 22.000 BTUS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELA (FILTRO DE POEIRA), TURBINA, EVAPORADORA E CONDENSADORA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA.	SV	08	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
07	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R-22 ATÉ 1KG.	SV	08	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
08	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R-410 ATÉ 1KG	SV	08	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
09	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R-22 EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM GÁS ESGOTADO (SEM GÁS)	SV	08	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
10	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R-410 EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM GÁS ESGOTADO (SEM GÁS)	SV	08	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
11	LIMPEZA DO SISTEMA CAPILAR COM GÁS 141-BE	SV	08	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00





NITROGÊNIO					
12	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO <b>SPLIT/PISOTETO</b> ACIMA DE 9 000 BTUS. A REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DEVERÁ INCLUIR TODOSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAL COMO OS DE ELÉTRICA, FIAÇÃO, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO E TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLADORES TÉRMICOS ATÉ TRÊS METROS.	SV	06	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
13	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO BEGEL MODELO STILLE	SV	08	R\$ 120,00	R\$ 960,00
14	MANUTENÇÃO BEBEDOURO IBBL - SR600	SV	08	R\$ 120,00	R\$ 960,00

## 2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. O Prazo de resposta dos chamados para a avaliação que irá preceder ao início da execução dos serviços é de 02 (duas) horas.

2.1.6. Após a realização da avaliação a empresa deverá apresentar ao SAAESP, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da visita, através de e-mail, ou outro documento oficial, relatório técnico com o apontamento dos defeitos apresentados para cada aparelho e a respectiva correção necessária, inclusive indicação das peças necessárias ao reparo.

2.1.7 Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da aprovação do relatório técnico, por parte do Departamento de compras do SAAESP

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

## 4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS





4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [cotacao@saaesp.sp.gov.br](mailto:cotacao@saaesp.sp.gov.br).

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 27 de fevereiro de 2026, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

## **5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS**

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.





5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

6.3. O Prazo de resposta dos chamados para a avaliação que irá preceder ao início da execução dos serviços é de 02 (duas) horas.

6.4. Após a realização da avaliação a empresa deverá apresentar ao SAAESP, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da visita, através de e-mail, ou outro documento oficial, relatório técnico com o apontamento dos defeitos apresentados para cada aparelho e a respectiva correção necessária, inclusive indicação das peças necessárias ao reparo.

6.5. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da aprovação do relatório técnico, por parte do Departamento de compras do SAAESP.

## 7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

**9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”**





**9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.**

## **10. FISCALIZAÇÃO**

10.1. O acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços serão de responsabilidade do Sra. Mariana Gouveia Furlan, responsável pelo Departamento de Técnico.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

Anexo III - Minuta de Contrato

São Pedro, 23 de fevereiro de 2026.

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES**

**PRESIDENTE SAAESP**





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Autarquia, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução das manutenções, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

#### 2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Autarquia demandam serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo:

- Limpeza interna e externa de componentes;
- Higienização de filtros, condensadoras e evaporadoras;
- Recarga e substituição de gás refrigerante;
- Troca de peças e componentes desgastados;
- Reinstalação de unidades quando necessário;
- Emissão de laudos técnicos e relatórios detalhados após cada intervenção.

A solução prevê atendimento programado e emergencial, com respostas rápidas para evitar interrupções no funcionamento dos equipamentos.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de preservar o funcionamento pleno e eficiente dos aparelhos de ar-condicionado, essenciais para garantir a climatização adequada dos ambientes administrativos e operacionais da Autarquia.

3.2. A manutenção preventiva é mandatória para evitar falhas graves, assegurar a eficiência energética, atender aos padrões de qualidade do ar em interiores (conforme Resolução RE 9/2003 da Anvisa) e reduzir custos associados a manutenções emergenciais ou substituição de equipamentos.

3.3. Os serviços são considerados atividade-meio, essenciais para suportar as atividades fins desenvolvidas pela Autarquia, mantendo um ambiente de trabalho confortável e saudável para servidores e usuários.

#### 4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Os serviços abrangem as seguintes especificações técnicas e quantitativos:

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QTE.
01	LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO <b>SPLIT</b> DE 7.000 A 12.000 BTUS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELA (FILTRO DE POEIRA), TURBINA, EVAPORADORA E CONDENSADORA, APLICAÇÃO DE	SV	20





	PRODUTO BACTERICIDA.		
02	LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO <b>SPLIT</b> DE 18.000, ABRANGENDO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELA (FILTRO DE POEIRA), TURBINA, EVAPORADORA E CONDENSADORA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA.	SV	20
03	LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO <b>SPLIT/PISOTETO</b> ACIMA DE 22.000BTUS, ABRANGENDO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELA (FILTRO DE POEIRA), TURBINA, EVAPORADORA E CONDENSADORA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA.	SV	20
04	LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO <b>JANELA</b> DE 7.000 A 12.000BTUS, ABRANGENDO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELA (FILTRO DE POEIRA), TURBINA, EVAPORADORA E CONDENSADORA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA.	SV	20
05	LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO <b>JANELA</b> DE 18.000BTUS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELA (FILTRO DE POEIRA), TURBINA, EVAPORADORA E CONDENSADORA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA.	SV	20
06	LIMPEZA PREVENTIVA, COM REMOÇÃO DE APARELHO, DE AR CONDICIONADO <b>JANELA</b> DE 22.000 BTUS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELA (FILTRO DE POEIRA), TURBINA, EVAPORADORA E CONDENSADORA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA.	SV	20
07	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R-22 ATÉ 1KG.	SV	20
08	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R-410 ATÉ 1KG	SV	20
09	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R-22 EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM GÁS ESGOTADO (SEM GÁS)	SV	20
10	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R-410 EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM GÁS ESGOTADO (SEM GÁS)	SV	20
11	LIMPEZA DO SISTEMA CAPILAR COM GÁS 141-BE NITROGÊNIO	SV	20
12	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO <b>SPLIT/PISOTETO</b> ACIMA DE 9 000 BTUS. A REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DEVERÁ INCLUIR TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAL COMO OS DE ELÉTRICA, FIAÇÃO, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO E TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLADORES TÉRMICOS ATÉ TRÊS METROS.	SV	20
13	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO BEGEL MODELO STILLE	SV	20
14	MANUTENÇÃO BEBEDOURO IBBL - SR600	SV	20

**Nota:** A Contratada deverá seguir as normas NBR 13.971/97 e NBR 16.401 da ABNT para execução dos serviços, garantindo segurança e conformidade técnica.

4.2. Deverá a CONTRATADA efetuar o serviço de manutenção corretiva especificado no ANEXO, como também providenciar regulagens e ajustes em todas, de acordo com a necessidade técnica, a fim de proporcionar o perfeito funcionamento dos bens.





4.3. Ficará por conta da CONTRATADA todo e qualquer material necessário à execução dos serviços.

4.4. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reparação de possíveis danos causados aos bens durante os trabalhos de manutenção, não incorrendo nenhum ônus para o SAAESP.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O recebimento dos serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade, e definitivamente, após averificação da qualidade dos serviços.

5.1. Os serviços serão executados no local onde estão instalados os aparelhos de ar condicionado na sede administrativa da Autarquia, localizada na Rua Malaquias Guerra, nº 37, bairro Centro, São Pedro-SP, no horário de 08h às 10:30h das 13h as 16:30h , de segunda a sexta-feira, previamente agendado com a Contratante.

5.2. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados e sob a supervisão direta da Contratada.

5.3. Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e/ou portando crachás de identificação.

5.4. Os serviços empregados serão tais que proporcionem e garantam perfeitas condições de funcionamento e segurança dos sistemas de ar condicionado e abrangerão todos os componentes, equipamentos e instalações de ventilação.

5.5. Os serviços deverão ser realizados pela Contratada com base nas normas vigentes, nas recomendações de manutenção mecânica da NBR 13971/97 – Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada da ABNT e da NBR 16401, bem como deverão atender às prescrições e recomendações dos fabricantes, bem como a este Projeto Básico.

5.6. Os condicionadores de ar que por motivos técnicos não puderem ser consertados/regulados nos locais de uso serão retirados pela Contratada, mediante prévia autorização da Contratante, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante a retirada, transporte, substituição de peças e reinstalação, sem qualquer ônus para a Contratante.

5.7. A Contratada deverá arcar com todos os custos e recursos para retirar e transportar os equipamentos defeituosos para o local da oficina, assim como para o retorno para sua posição de origem.

5.8 O Prazo de resposta dos chamados para a avaliação que irá preceder ao início da execução dos serviços é de 02 (duas) horas.

5.9. Após a realização da avaliação a empresa deverá apresentar ao SAAESP, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da visita, através de e-mail, ou outro documento oficial, relatório técnico com o apontamento dos defeitos apresentados para cada aparelho e a respectiva correção necessária, inclusive indicação das peças necessárias ao reparo. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da aprovação do relatório técnico, por parte do Departamento de compras do SAAESP.

## **6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**





6.1. A seleção será pelo critério de menor preço unitário, considerando propostas que atendam integralmente às especificações do Termo de Referência.;

6.2. Fornecer mão de obra especializada com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços;

6.3. Observar às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados no serviço;

6.4. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

## **7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. A gestão do contrato será realizada pelo responsável Daniel Viera De Campos responsável pelo Departamento de Engenharia e acompanhará a execução do objeto, verificará conformidades e monitorará os prazos.

## **8. SUPORTE LEGAL**

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº 14.133/2021

Lei Complementar nº 123/2006

Decreto Federal nº 8.538/2015

Lei Complementar Municipal nº 70/2011

Decreto Municipal nº 7.411/2022.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

## **10. DA ANÁLISE DE RISCOS**

### **Riscos identificados:**

- Financeiros: Eventual indisponibilidade de recursos para pagamento dos serviços.

### **Medidas de mitigação:**

- Previsão orçamentária adequada e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, com penalidades em caso de atrasos.

## **11. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2026 e seguintes, conforme detalhado no item 14 "Das Dotações Orçamentárias".

## **12. DO PRAZO E ENTREGA**

12.1. Os serviços serão realizados no local de instalação dos aparelhos, com horários previamente agendados com a Contratante, em até 5 dias úteis após emissão da autorização de fornecimento pelo





12.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aprovação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta da Contratada.

13.2. **A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB - Constando o Detalhamento de tributos. "Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas."**

13.2.1. **A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.**

13.2.2. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária:

**3.3.90.39.99.00.00 - DESD. 2983 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

São Pedro, 20 de fevereiro de 2026.

---

**Daniel Vieira de Campos**

**Dep. de Engenharia/Coordenadoria - SAAESP**





**ANEXO II**

**PEDIDO DE COTAÇÃO**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrição no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Autarquia, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução das manutenções, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QTE.	Valor Unitário	Valor Total
01	LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO <b>SPLIT</b> DE 7.000 A 12.000 BTUS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELA (FILTRO DE POEIRA), TURBINA, EVAPORADORA E CONDENSADORA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA.	SV	20		
02	LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO <b>SPLIT</b> DE 18.000, ABRANGENDO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELA (FILTRO DE POEIRA), TURBINA, EVAPORADORA E CONDENSADORA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA.	SV	20		
03	LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO <b>SPLIT/PISOTETO</b> ACIMA DE 22.000BTUS, ABRANGENDO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELA (FILTRO DE POEIRA), TURBINA, EVAPORADORA E CONDENSADORA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA.	SV	20		
04	LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO <b>JANELADE</b> 7.000 A 12.000BTUS, ABRANGENDO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELA (FILTRO DE POEIRA), TURBINA, EVAPORADORA E CONDENSADORA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA.	SV	20		
05	LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO <b>JANELADE</b> 18.000BTUS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELA (FILTRO DE POEIRA), TURBINA, EVAPORADORA E CONDENSADORA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA.	SV	20		
06	LIMPEZA PREVENTIVA, COM REMOÇÃO DE APARELHO, DE AR CONDICIONADO <b>JANELADE</b> 22.000 BTUS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELA (FILTRO DE POEIRA), TURBINA, EVAPORADORA E	SV	20		





	CONDENSADORA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA.				
07	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R-22 ATÉ 1KG.	SV	20		
08	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R-410 ATÉ 1KG	SV	20		
09	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R-22 EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM GÁS ESGOTADO (SEM GÁS)	SV	20		
10	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R-410 EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM GÁS ESGOTADO (SEM GÁS)	SV	20		
11	LIMPEZA DO SISTEMA CAPILAR COM GÁS 141-BE NITROGÊNIO	SV	20		
12	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO <b>SPLIT/PISOTETO</b> ACIMA DE 9 000 BTUS. A REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DEVERÁ INCLUIR TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAL COMO OS DE ELÉTRICA, FIAÇÃO, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO E TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLADORES TÉRMICOS ATÉ TRÊS METROS.	SV	20		
13	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO BEGEL MODELO STILLE	SV	20		
14	MANUTENÇÃO BEBEDOURO IBBL - SR600	SV	20		

Local e data

Assinatura do Responsável Legal

